



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

"É Tempo e hora de renovar"

2017-2020

CNPJ: 18.404.897/0001-84

DECRETO Nº 48/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Atualiza, para o exercício de 2017 os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, o valor limite de metro quadrado de terreno de imóveis residenciais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bertópolis – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal Nº 578/2007 (Código Tributário do Município de Bertópolis/MG)

DECRETA:

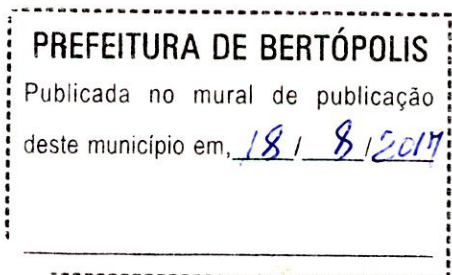
Art. 1º - Ficam atualizados em 6,57% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), para o exercício de 2017:

I – Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano no exercício de 2017, estabelecidos pela Lei Municipal Nº 578/2005 (Código Tributário do Município de Bertópolis);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 18 de agosto de 2017.




Aristides Angelo Rossi Depolo
Prefeito Municipal


Aurora Rodrigues Bahia
Secretária Municipal de Administração
Dec. 036/2017